



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

LEI N° 1795/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.909,53.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 28.909,53 (vinte e oito mil e novecentos e nove reais e cinquenta e três centavos), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.1055 - Reforma do Posto de Saúde da Vila Romana	
477 - 4490510000 - 00000 - Obras e Instalações	28.909,53
Total da Abertura	28.909,53

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, Anulação de Dotações na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.001 - Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
26.782.0042.2235 - Manutenção da Infraestrutura Rural	
424 - 4490510000 - 00000 - Obras e Instalações	28.909,53
Total da Anulação	28.909,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO
Diário Oficial <u>Q.O.E</u>
Edição N° <u>29</u>
Página <u>04</u>
Data <u>28/12/2017</u>
Visto <u>Anna Vianez</u>

Autor: Poder Executivo.